



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1661/Ano VII - 18 DE OUTUBRO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CONDEF Nº 04-2024 - APROVA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÕES 2

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE - CONDEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme estabelecido na Ata da reunião deste Conselho, realizada no dia 15 de outubro 2024 e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos na Resolução Unificada nº 01 e 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- Associação de Apoio ao Fissurado Lábio-Palatal e Deficiente Auditivo - AFIPP (CNPJ n. 04.520.426/0001-27).
- Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas - Lumen Et Fides (CNPJ n. 53.302.675/0001-51);
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente - APAE (CNPJ n. 55.350.136/0001-13);
- Associação de Peregrinação do Rosário (CNPJ n. 02.133.458/0001-44);
- Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos (CNPJ n. 44.862.407/0001-01);
- Associação Prudentina de Incentivo a Vida - APIV (CNPJ n. 67.662.536/0001-43);

Artigo 2º - Validar os Atestados de Registro no CONDEF, a partir de 18 de outubro de 2024, com vigência até 17 de outubro de 2025, devendo os responsáveis pela organização/serviço manterem a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 17 de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA

Presidente do CONDEF

Código identificador: 636d57ec-30a8-47c5-883d-637bc47fda3d